



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 006/2024

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 010/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE, CUJA SÚMULA: **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PRESIDENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS

SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o PROJETO LEI Nº. 010/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE, CUJA SÚMULA: **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PARECER DO RELATOR

Considerando a relevância pública do projeto de lei em comento, sou de parecer favorável à aprovação desta proposição, vez que dispõe sobre a obrigatoriedade da afiação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas com recursos municipais, no âmbito do Município de Colniza, e dá outras providências. A aprovação do Projeto é de suma importância, uma vez que é comum que a população não fique sabendo se o custo da obra, anunciado na placa de inauguração, corresponde ao que realmente foi gasto, razão pela qual sou favorável à aprovação deste projeto.

É o Parecer.

Colniza-MT, 06 de setembro de 2024.


VALTER DE LIMA JESUS
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 006/2024

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 010/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE, CUJA SÚMULA: “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS REALIZADAS COM RECURSOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PRESIDENTE: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: VALTER DE LIMA JESUS

SECRETÁRIO (1º SUPLENTE): AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Considerando o parecer inicial nº. 006/2024 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 06 de setembro de 2024.


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Secretário (1º Suplente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº004/2024

Às 08h00 do dia 06 de setembro de 2024, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS Presidente da Comissão, relator da Comissão VALTER DE LIMA JESUS e o vereador AGNALDO DRUMÕES NARCISO Secretário (1º Suplente), para análise e apreciação dos projetos de Leis nº. 09/2024 e 010/2024, ambos de autoria do Poder Legislativo Municipal. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão Vereador VALTER DE LIMA JESUS emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos Projetos de Leis em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h15min do referido dia.

Presidente: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Relator: VALTER DE LIMA JESUS

Secretário (1º Suplente): AGNALDO DRUMÕES NARCISO